



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12
Fones: (75) 3664 1165
E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 14/03/2025 11:50:17
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: be7a6736-59d0-40f4-bd5a-41e84cd2a185

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o quanto exposto parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Contratação de prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Câmara Municipal de Taperoá-Bahia, pelo período de 12 (doze) meses, junto a empresa **RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 08.169.031/0001-82, estabelecida na Avenida Luis Viana Filho, nº 7532, Helbor Cosmopolitan Home Stay Offices, Sala nº 409, 4º andar, Alphaville I, Salvador/BA, CEP 41.701-005**, detentora de notória especialização através do advogado Robrigo Isaac de Freitas Martins, inscrito na OAB/BA sob o nº 19.644, cujo valor global da contratação será de R\$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Taperoá/Ba, 08 de janeiro de 2025.

VALDENIR SOUZA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL